

DECRETO Nº 3.596, de 04 de junho de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0200/2012, de 04/06/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 07897, de 04/06/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-2.604.000,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	010000	155.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	010203	1.363.622,40
1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	011405	357.686,40

1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010000	345.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	80.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	31903400	010000	102.691,20
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903600	011407	800,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33903900	010000	28.471,79
1.11.1.10.304.80 02.2211	33904900	011407	600,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33504100	011406	170.128,21
TOTAL			2.604.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33909200	010000	7.760,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011405	20.000,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	44905200	011405	10.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011411	50.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011405	10.000,00

1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	011411	23.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905100	019435	40.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44905200	011408	183.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011411	50.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	150.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011411	80.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903600	011411	29.800,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	50.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011411	106.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33909200	010000	19.563,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33909200	011405	8.967,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	50.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011411	35.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011406	25.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	355.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011412	190.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	170.128,21
1.11.1.10.302.80	33903900	011412	274.000,00

02.2208

1.11.1.10.302.80	33909200	011406	13.910,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.302.80	44905200	011406	80.471,79
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.303.80	33903000	011410	15.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2209

1.11.1.10.304.80	33903000	011407	900,00
------------------	----------	--------	--------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33909200	011407	500,00
------------------	----------	--------	--------

02.2211

1.11.1.10.363.80	33903000	011409	30.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903600	011409	10.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903900	011409	100.000,00
------------------	----------	--------	------------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903000	031409	30.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903900	031409	121.000,00
------------------	----------	--------	------------

02.2184

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.363.80	33903600	031409	15.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

1.11.1.10.302.80	33504100	011412	250.000,00
------------------	----------	--------	------------

02.2208

TOTAL			2.604.000,00
-------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal